



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 859.117

NATUREZA: Recurso Ordinário interposto por Mauro José Ferreira, em face da decisão proferida pela Primeira Câmara deste Tribunal nos autos do Processo Administrativo nº 690.868.

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 79/85, realizada em cumprimento à diligência promovida pelo Relator, remeto os presentes autos à sua consideração conforme determinação de fl. 65.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador
TC 2923-5